DECRETO Nº 6.489, DE 07 DE ABRIL 2014.

Prorroga o prazo para prestação dos serviços públicos de transporte coletivo urbano e dá providências correlatas.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que por meio dos Decretos nº 6.321, de 12 de abril de 2013, e nº 6.412 de 10 de outubro de 2013, foi fixado prazo para continuidade dos serviços públicos de transporte coletivo urbano;

Considerando, no entanto, que as tratativas e procedimentos necessários ainda não foi possível de serem concluídos diante da complexidade da matéria;

Considerando que, no entanto, a Concessionária continua operando os serviços de transporte coletivo urbano, uma vez que o Poder Público Municipal não pode vislumbrar a hipótese de interrupção de um serviço público essencial e indispensável, sem que a situação esteja solucionada e definida, pois, do contrário, os prejuízos a população seriam incalculáveis;

Considerando que o interesse público deve se sobrepor a todo e qualquer outro;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo para a prestação de serviços públicos de transporte urbano no Município de Assis, à TRANSASSIS TRANSPORTE COLETIVO LTDA.

Art. 2º- A presente autorização excepcional tem por objetivo garantir a continuidade e indispensabilidade dos serviços prestados à população, considerando o seu caráter de relevante interesse público.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 07 de abril de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 07 de abril de 2014.